59

78

Copia - Lº 222 a fs 51. Escriptura de venda de um predio na rua do Dique, numero quarenta e um, que faz José Antonio de Oliveira á Fazenda Nacional.

Saibão quantos esta virem que na Directoria Geral do Contencioso no Thesouro Nacional, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos sessenta e sete aos onze dias do mez de Março onde eu Tabellião Publico interino fui vindo por mim ser esta distribuida pelo bilhete do theor seguinte. A Perdigão se distribuio uma escriptura de venda do predio na rua do Dique numero quarenta e um que fazem José Antonio d'Oliveira e sua mulher á Fazenda Nacional - Rio em dous de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e sete "Saleno" ahi comparece como Outorgante vendedor José Antonio d'Oliveira, proprietario e domiciliario nesta Corte, por si e como representante de sua mulher D. Delfina Maria Ferreira, segundo se vê da procuração especial que apresentou e fica registrada em meu livro competente e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Excellentissimo Conselheiro José Carlos d'Almeida Areas, procurador Fiscal do Thesouro Nacional, pessoas bem conhecidas de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé, perante as quaes pelo Outorgante vendedor foi dito que elle é senhor e possuidor do predio numero quarenta e um da rua do Dique na Ilha das Cobras, Freguezia de Santa Rita, Municipio Neutro edificado em terreno nacional o qual predio arrematou em Praça do Juizo de Orfãos da Corte e era possuido em commum por Mariana Bernardes de Jesus Maria Izabel da Gloria, e Francisco Joaquim de Saldanha, Jacintho Borges de Toledo

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

79

e a menor Feliciana por terem cada um dos tres primeiros uma quarta parte no mesmo predio o qual lhes coube em legitima por morte de seus Paes Manoel Vicente e Emerenciana Joaquina Salvador, em virtude da partilha feita pelo dito Juizo no anno de mil oitocentos e quarenta e sete, e cada um dos dous ultimos uma oitava parte, em virtude da partilha feita pelo dito Juizo, o primeiro como viuvo e a segunda como filha legitima de Feliciana Joaquina Salvador a quem cabe uma quarta parte do dito predio em legitima como dos tres primeiros por morte de seus paes os ditos Manoel Vicente e Emerenciana Joaquina Salvador e acha-se livre e desembaraçado de hypotheca e onus judiciaes, tendo sido edificado no anno de mil oitocentos e sessenta e seis, por Manoel Vicente, com licença do Governador da Fortaleza da Ilha das Cobras: que havendo contractado contratado com o Ministerio da Marinha a compra e venda do referido predio por este Instrumento vende á Outorgada Fazenda Nacional, como de facto vendido tem de hoje para sempre o mesmo predio com todas as suas pertenças serventias e servidões activas, sendo as suas confrontações e caracteristicos os constantes da carta de arrematação passada pelo Juizo de Orfãos a qual fica archivada no Thesouro Nacional a saber: tem de vão quarenta palmos e de fundo setenta e dous, sua formação na frente é de pedra e cal com porta e tres janellas, tudo de portaes de madeira, as paredes dos lados de pilares e frontaes de tijollo, bem assim as suas divisões, é repartido em sala, gabinete e sala de jantar, e tres quartos e cosinha, forrado e assoalhado, gabinete e

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

um quarto e precisa todo o predio de grandes reparos, com um terreno que serve de quintal, com cinco palmos pela rocha até á rua da Fortaleza, e tudo vende pelo preço de setecentos mil reis, que com o traslado desta Escriptura receberá na Repartição competente, do qual entretanto dá desde já plena e geral quitação para nunca mais o reclamar por qualquer titulo que seja e cede e transfere á Outorgada Fazenda Nacional todo o direito, acção dominio e posse que tem no dito predio havendo desde já a mesma Fazenda Nacional por empossada delle por força desta Escriptura e da clausula constituti qui o direito outorga e obriga-se por si, seus herdeiros e successores a fazer esta venda bôa e a propriedade livre e desembaraçada de dividas e hypotheca, tirando-a a salvo de tudo que possa perturbar a Fazenda Nacional no seu pacifico dominio e posse, prestando-lhe a evicção de direito, e renuncia e abre mão da posse em que estava, assim como os possuidores anteriores do terreno em que se acha edificado o dito predio, e do adjacente acima mencionado, que serve de quintal, visto serem do dominio nacional. E pelo Excellentissimo Procurador digo E pelo Excellentissimo Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que em virtude dos Avisos do Ministerio da Marinha de vinte cinco de Janeiro de sete de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e sete digo de sete de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e seis, nos nomes da Fazenda Nacional e por parte della aceitava a presente Escriptura, assim e como nella se contem. Não paga siza por ser compra feita pela Fazenda Nacional. Certifico que do lan-

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES

81

lançamento da decima exercicio de mil oitocentos sessenta e seis a mil oitocentos sessenta e sete a folhas cento e cinco consta o lançamento do predio da Ilha das Cobras rua do Dique numero quarenta e um, sem rendimento e com a nota de arruinado, e por isto não tem decima a pagar até hoje. E para constar onde convier se passou a presente na Recebedoria do Rio de Janeiro aos vinte um de Fevereiro de mil oitocentos sessenta e sete - O Escrivão João Baptista da Silva - Confere Cunha - Lançado, numero setecentos noventa e quatro - Chaves Gouveia - E de como assim o disserão me pedirão lhes lançasse esta Escriptura que lhes li acceitarão e assignarão com as testemunhas José Carlos de Almeida e João José Pereira das Neves, perante mim José Joaquim da Cruz Secco que o escrevi - José Antonio d'Oliveira - José Carlos d'Almeida Arêas - Carlos José d'Almeida, João José Pereira das Neves. Eu José Joaquim da Cruz Secco, Tabellião interino que a subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.ª de verd.e (Estava o signal publico) José Joaq.m da Cruz Secco. Confere com o original. Commissão do Conselho da Recebedoria do Thesouro N.l 10 de Julho de 1925. João Cordeiro Pires de Oliveira Escrip.te José Leite Soares Junior Z.º escrip.º do Ex.mo Sn.r

Registrada no livro 4 a pagina 81 v.